

**DECRETO Nº 134, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso X;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou que o vírus COVID – 19 tem proporções internacionais declarando-o como vírus pandêmico;

Considerando, que o Estado do Ceará já registra casos confirmados, conforme boletins epidemiológicos expedidos diariamente e declarou situação de emergência no Estado, limitando atividades no âmbito público e privado;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 05/2020 que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública previstas na Lei 13.979/2020;

Considerando o decreto municipal nº 128, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Várzea Alegre e implementou medidas de contenção e enfrentamento ao SARS-COV 2 – COVID -19 no âmbito do Município de Várzea Alegre, CE;

Considerando, que a situação de emergência urge a necessidade de atendimento imediato em saúde com aquisição de insumos, serviços, pessoal, tais como horas extras, equipamentos (EPI's), utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para fazer face às despesas inerente ao Combate ao Coronavírus – Covid-19

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para reforço das dotações do Fundo Municipal de Saúde:

10.001.10.305.0191.2.094 – Ações de Prevenção e Combate ao Corona Vírus		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
33.90.14.00	Diárias	5.000,00
33.90.32.00	Materiais para Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	236.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
	Total	600.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, no Valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes da Reserva de Contingência prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 130 de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, em 07 de abril de 2020.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

